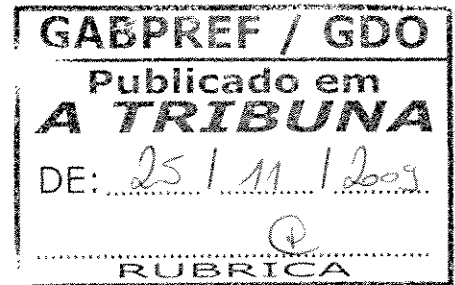




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.832



**Institui o Dia Municipal do
Músico.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 19 de julho, no âmbito do Município de Vitória, como **Dia Municipal do Músico.**

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput deste artigo fará parte do Calendário Oficial de comemorações do Município de Vitória.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de novembro de 2009.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7325202/09

/ccmt